

## **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

(Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual)

## **CONTRATAÇÃO DE DOCENTE GRUPO DE RECRUTAMENTO 500 – MATEMÁTICA**

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO**

Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

### **4. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES**

Lecionação da disciplina de Matemática.

### **5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO**

15 Horas semanais.

### **6. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Habilitação profissional exigida para lecionação no grupo de recrutamento 500 – Matemática.

### **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

### **8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:  
<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Covilhã, 20 de janeiro de 2021

  
O Diretor  
(Rogério Afonso Ferreira Monteiro)